

O DEBATE EM TORNO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS E ÍNDIOS NAS INSTITUIÇÕES FEDEARAIAS DE ENSINO

Autor: Raday de Carvalho Ribeiro*

RESUMO

O debate em relação às Ações Afirmativas para seletivos de estudantes afro-brasileiros e indígenas nas Instituições Federais de Ensino é de suma importância para o combate ao preconceito etnicorracial no Brasil. Dessa forma analisaremos essa prerrogativa através do ponto dos direitos humanos e do direito básico descrito na constituição em que todos são iguais perante a lei independente de qualquer natureza. Neste sentido, avaliaremos o direito das ações afirmativas para negros e índios brasileiros, visto que esses grupos são os que mais sofrem com o abandono social imposto por um sistema de elitização racial que cria verdadeiros abismos sociais em nossa sociedade. O presente artigo fará uma apreciação social desse direito a partir de uma análise bibliográfica de vários autores e da interpretação de várias pesquisas que discorrem sobre essa temática.

Palavras-Chave: ações afirmativas; direitos humanos; abandono social.

1. INTRODUÇÃO

Os direitos humanos e sociais no Brasil é um principio constitucional a todos os cidadãos brasileiros, dessa forma a Constituição brasileira se caracteriza com uma Constituição cidadã. Contudo, as concretizações desses direitos não estão ocorrendo de forma que alcance a todas as parcelas da população. Negros e índios são os que mais sofrem com a demora dessas consolidações constitucionais.

Corroborando com o exposto o fato que negros, mesmo representando mais de 50% da população brasileira (IBGE 2010), ainda estarem em situação econômica e educacional abaixo da população branca do país. A população indígena não fica longe desse viés, pois a mesma se encontra em constantes ameaças. Segundo a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a atual população indígena do Brasil é de aproximadamente 345.000 indivíduos,

Raday de Carvalho Ribeiro é professor de educação básica na rede estadual do Tocantins e Técnico em Assuntos Educacionais no Instituto Federal do Tocantins – IFTO. E-mail: raday@ifto.edu.br

representando 0,2% da população brasileira. Entretanto, conforme especialista, cerca de cinco milhões de índios viviam no Brasil antes de sua ocupação.

Dentre os vários motivos que causaram a redução drástica da população indígena no Brasil podemos destacar a falta de reservas para sua sobrevivência, mortes ocasionadas por conflitos de terra, propagação de doenças agravadas com as precárias condições de saúde que abrange as várias etnias indígenas brasileiras.

Andrade (2003) destaca que dada a sua formação histórica, o Brasil continua sendo um país de desigualdades sociais geradas pela discriminação etnicorracial e pela distribuição desigual de suas riquezas.

Neste sentido é de grande importância que sejam criados mecanismos para que todos os cidadãos brasileiros usufruam todos os seus direitos constitucionais. Um desses mecanismos é a criação de Políticas Públicas para possibilitar igualdade de oportunidades no acesso de grupos à educação, ao mercado de trabalho e a um conjunto de oportunidades sociais, conforme a representação desses segmentos na sociedade.

Com esse intuito, devido a anos de lutas de movimentos negros e indígenas, o governo brasileiro instituiu as Ações Afirmativas específicas para esses grupos. Segundo Silvério:

Ações afirmativas são um conjunto de ações e orientações do governo para proteger minorias e grupos que tenham sido discriminados no passado. Em termos práticos as organizações devem agir positiva, afirmativa e progressivamente para remover todas as barreiras, mesmo as informais e sutis. Como as leis antidiscriminação - que oferecem possibilidade de recurso a, por exemplo, trabalhadores que sofreram discriminação - as políticas de ação afirmativa têm por objetivo fazer realidade o princípio de igual oportunidade. (Silvério, 2002, p.91-92.)

Dessa forma, os objetivos das ações afirmativas são promover a igualdade de tratamento e de oportunidades contribuindo de maneira efetiva para a eliminação de barreiras sociais e contribuir no combate ao preconceito étnico-racial, social entre outros. Nesse sentido, justifica-se o presente estudo, pois essa parcela da sociedade urge em obter igualdade de oportunidades.

2. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PELO MUNDO

As ações afirmativas não se restringem apenas ao Brasil, outras experiências ocorrem em outros países. Podemos destacar como precursor dessas políticas os EUA, criadas na década de 60, pelo então presidente John F. Kennedy em plena revolta popular de grupos

afro-americanos pelo fim da segregação racial para combater a discriminação racial que assolava aquele país. Em um primeiro momento as Ações Afirmativas Norte Americana eram apenas para inserção ao mercado de trabalho. No entanto, posteriormente a mesma foi expandida para a esfera educacional, foi então que universidades começaram a reservar vagas para alunos negros.

Destaca-se ainda a Índia com adoção de Ações Afirmativas para garantir aos representantes de castas (pessoas ditas inferiores na cultura indiana) reservas de vagas nas assembleias legislativas, na administração pública e na rede de ensino. Na Europa, que é palco frequente de várias crises econômicas, sociais e étnicos e que já foi campo de duas guerras mundiais, vários países adotaram ou adotam essas Políticas.

No Brasil, apesar de ser uma luta que se iniciou na década de 60, as Ações afirmativas só ganharam força com a aprovação da nova Constituição de 1988, visto que preconizava em seu artigo 37 a obrigatoriedade de um percentual dos cargos públicos para as pessoas com deficiência, provocando a partir desse momento o avanço dos debates em torno das políticas de ações afirmativas entre os movimentos sociais afro-brasileiros, indígenas e de gêneros.

Na década de 90, o Brasil começou a avançar nessa luta, com a criação da Lei 9.504/97 que estabelece que cada partido ou coligação preencha com no mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo nos pleitos eleitorais foi um grande avanço na luta das mulheres pela igualdade de gênero. Já em 1996 é criado o Programa Nacional dos Direitos Humanos, sendo que uma de suas políticas era a adoção de ações afirmativas com o objetivo de promover acesso de negros a vagas nas universidades públicas. Dessa forma, a partir desse momento as ações afirmativas entraram na pauta de debates de criação de políticas públicas.

Uma grande conquista foi a criação da Lei nº 12.711/02, sancionada em agosto de 2012, essa lei garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas universidades federais e nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público levando em consideração o percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no Estado, de acordo com o último censo demográfico do IBGE.

3. A LUTA PELOS SEUS DIREITOS

A liberdade como condição básica de direito é própria do ser humano. Durante a história da humanidade só foi possível manter a escravidão através de muita violência praticada contra os escravos. No Brasil, o negro e o índio configuraram-se como os grupos que foram escravizados e mais marginalizados socialmente.

A subjugação racial foi um fator marcante dos portugueses em suas colônias, a princípio, no Brasil, o índio foi escravizado para a retirada do Pau-Brasil e posteriormente substituído pelo negro africano nos engenhos de açúcar até chegar ao cultivo do café.

Mesmo durante o período de escravidão no Brasil, as lutas pelo reconhecimento e pela cidadania da raça negra e da etnia indígena foram constantes. Dentre as lutas mais importantes estão os quilombos, os quais negros, índios e alguns brancos fizeram uma aliança étnica contra a prática da escravidão.

No entanto, mesmo com o fim da escravidão esses grupos continuaram a margem dos direitos sociais, os índios perderam suas terras para o homem branco, e tiveram que se adaptarem as fronteiras de suas reservas, quando essas são demarcadas, tendo em vista que muitas etnias ainda lutam por esse direito. Do outro lado o negro não se encontra em situação melhor, tendo em vista que ao final da escravidão não lhe foram garantido indenizações pelos seus trabalhos forçados.

Os negros são os principais alvos da violência urbana, sendo estes os que mais morrem nas favelas e periferias por ações policiais, caracterizando extermínio da juventude negra. As negras são as que mais morrem por abortos mal feitos, por utilizar clínicas baratas e clandestinas; são também as mais oprimidas, por preconceito racial, de classe e machismo.

No dia 20 de outubro de 2010, entrou em vigor a lei que instaura o Estatuto da Igualdade Racial, que não representa concretamente o combate ao racismo, uma vez que não garante o fim das discriminações e nem suas punições. O Estatuto não caracteriza o racismo como crime contra a humanidade, nem contempla os negros na questão da titulação das terras quilombolas, na representação nos meios de comunicação, nas políticas de ação afirmativa e atendimento especial à saúde. Trata-se apenas uma carta de boas intenções ainda não cumpridas pelo Estado em sua totalidade.

4. O ABISMO ETNICORACIAL NO BRASIL

Passado mais de 120 anos após a escravidão, o negro ainda carrega os piores índices sociais da população brasileira, poucas políticas públicas foram criadas ao longo desse período para mudar esse cenário que cria verdadeiros muros de separação racial em nossa sociedade.

Mesmo com a assinatura da lei de abolição da escravidão, os negros não conseguiram condições de saúde, alimentação, educação e de moradia condizentes com as dos brancos. Apesar de muitos defenderem que no Brasil não existe preconceito e que todos os grupos étnico-raciais convivem em harmonia, o que impera em nossa sociedade é um panorama de exclusão social que empurra o negro para os grupos mais pobres da sociedade brasileira criando, dessa forma, um preconceito mascarado de democracia racial.

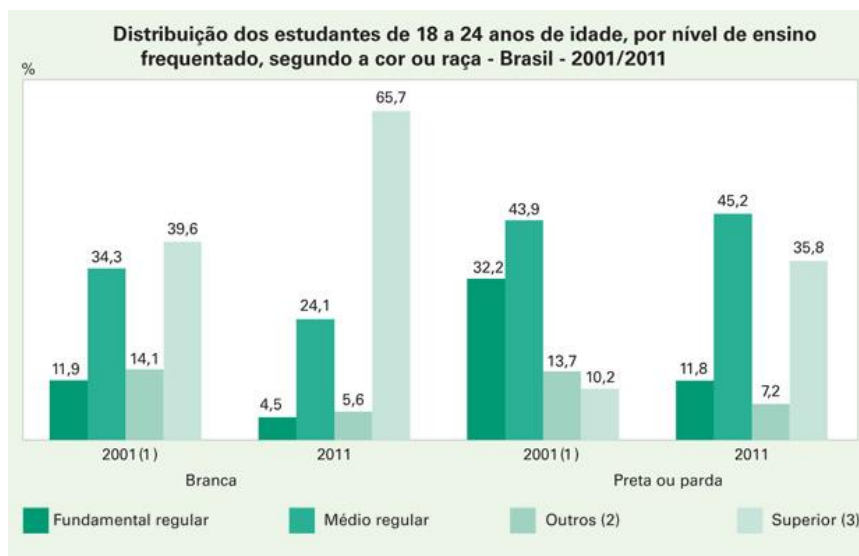
O racismo brasileiro tem um caráter peculiar porque constrói uma representação e um imaginário em que há ambientes nos quais prevalecem relações de caráter harmônico e/ou amistoso entre negros e brancos (...) são considerados naturais os papéis sociais distintamente ocupados por brancos e negros no que se refere às profissões de maior prestígio social e ao poder econômico, cultural e político. Onde existe competição e disputa por recursos e oportunidades, as desigualdades aparecem com mais intensidade. (TELLES 2006).

Segundo pesquisa feita pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) em 2010, a população negra é a que mais convive com a violência urbana em nossa sociedade. De acordo com a pesquisa, a cada três assassinatos no País, duas das vítimas são negros, a possibilidade do negro ser vítima de homicídio no Brasil é maior inclusive em grupos com escolaridade e características socioeconômicas semelhantes aos dos não negros.

Com os jovens os índices são ainda mais acentuados, a chance de um adolescente negro ser assassinado é 3,7 vezes maior em comparação com os outros grupos étnicos. Os assassinatos atingem negros numa proporção 135% maior do que os não negros. Enquanto a taxa de homicídios de negros é de 36,5 por cada 100 mil habitantes os de brancos ficam em 15,5.

Outros dados que demonstram as diferenças entre negros e não negros no Brasil são os índices de educação apresentados pelo IBGE em 2010. O número de brancos entre 18 e 24 anos que estão na universidade atinge 65,7% e o de negros apenas 35,8%. O maior percentual de negros nesta faixa etária cursa o ensino médio: 45,2%. Outros 11,8% estão no

ensino fundamental. Entre os brancos, 24,1% estão no ensino médio e 4,5% no ensino fundamental, o que demonstra que o branco termina o ensino Fundamental e Médio mais jovem que o negro e posteriormente entra na Universidade mais cedo.



IBGE 2010

Segundo pesquisa realizada pela UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina, a situação de desequilíbrio é tão grave que, se fossem reservadas 100% das vagas de todos os cursos superiores de medicina para negros, demorariam 25 anos para que houvesse uma proporção equivalente entre os médicos negros e brancos no Brasil.

Os dados apresentados na educação refletem no mercado de trabalho, conforme comprova a mesma pesquisa realizada pelo IBGE em 2010, a faixa salarial do branco continua acima da dos negros, a pesquisa demonstra que na região sudeste, mais rica e desenvolvida do Brasil, o branco recebe um salário cerca de 2,1 vezes maior do que o salário do negro, Nas demais regiões, a pesquisa indicou 1,7 a 1,8 na proporção de melhores condições salariais de brancos em comparação aos negros.

Os dados apresentados corroboram com o quarto Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), lançado pelo governo federal em 2010, que demonstra que a proporção de pessoas muito pobres entre os negros é de 6,6%, mais que o dobro entre os brancos que é de 2,8%.

Os elementos expostos demonstram que nascer negro no Brasil aumenta de forma significativa a probabilidade de ser um brasileiro pobre. Segundo dados do relatório de

desenvolvimento humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD de 2005, caso o Brasil fosse um país só de brancos estaria no 44º lugar no *ranking* do IDH das nações, já se fosse uma população só de negros estaria em na posição 105º, o Brasil ocupa hoje a posição de 85º entre as nações mais desenvolvidas do mundo.

Dessa forma, o mito de que no Brasil impera uma sociedade harmônica entre os grupos étnico-raciais deve ser fortemente combatido, pois basta apenas uma olhada na cor dos habitantes de favelas, na cor das pessoas apenadas e na cor dos estudantes nos mais concorridos cursos universitários ou até mesmo na cor daqueles que ocupam cargos de direção nas mais diversas empresas que logo poderemos constatar a discriminação.

5. AÇÕES AFIRMATIVAS COMO FORMA DE COMBATER O PRECONCEITO

As ações afirmativas para negros e índios no Brasil têm como principal política a inclusão da minoria social nos cursos universitários. Dessa forma, as instituições públicas federais são obrigadas a reservar vagas em seus seletivos para essa minoria social. Segundo publicação da UFRS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, as minorias sociais são as coletividades que sofrem processos de estigmatização e discriminação, resultando em diversas formas de desigualdade ou exclusão sociais, mesmo quando constituem a maioria numérica de determinada população. Exemplos incluem negros, indígenas, imigrantes, mulheres, homossexuais, trabalhadores do sexo, idosos, dentre outros.

Ressalta-se, que o maior objetivo das cotas não é a promoção das políticas educacionais, visto que as mesmas são poucas e não chegam a todos os negros e índios, mas sim para combater o preconceito através da inclusão daqueles que não estavam antes presentes nos bancos universitários.

O objetivo principal das ações afirmativas é minorar os efeitos da discriminação. Explicar o motivo pelo qual leva um ser humano a discriminar outro ser humano é algo que deve ficar a cargo da psicologia ou da sociologia. Todavia, pode-se creditar uma grande parcela ao processo natural, herdado de geração para geração...(CECCHIN, A. J. 2006)

A melhor forma de se quebrar o preconceito é convivendo com culturas e pessoas que antes não eram vistas. Um bom exemplo disso é a Lei 9.504/97 que reserva no mínimo 30% das vagas para as mulheres nos pleitos eleitorais, antes dessa Lei as mulheres não eram lembradas na política eleitoral brasileira. Entretanto, hoje, o Brasil tem uma mulher na

presidência da república e praticamente já não há a necessidade da lei, pois o caminho aberto está concretizado. Neste sentido, rebatem-se aqueles que argumentam a necessidade de cotas sociais, para incluir alunos pobres, independentemente da cor ou etnia, visto que o branco já preenche as vagas nos melhores cursos universitários.

Dessa forma, apenas quando o estudante negro e índio forem indivíduos corriqueiros nas universidades e estiverem apresentados para o convívio social o preconceito poderá ser eliminado pelas próximas gerações.

6. HIERARQUIA SOCIAL

Brasil, país em desenvolvimento, com altos índices econômicos, porém com uma grande parcela de sua população excluída socioeconomicamente o que configura uma nação injusta e desigual. Durante a colonização, Portugal enriquecia com a dor e o sofrimento de homens que não eram considerados humanos: índios primeiro e depois negros. Já passado mais de 500 anos de ocupação pouco mudou em nossa sociedade, ainda vemos homens se considerando melhores que os outros devido à cor de sua pele.

A educação que deveria ser algo para libertar é a que mais aprisiona nossos jovens em seus processos meritocráticos, que cria um verdadeiro funil. Todos os países que conseguiram um patamar de igualdade social fizeram grandes investimentos na educação, a união europeia, que já passou por duas grandes guerras, fez da educação o caminho para alcançar um papel de igualdade, fazendo sólidos investimentos em políticas educacionais.

Durante muito tempo, o Brasil garantiu educação superior gratuita para os mais ricos com seus seletivos de méritos, especialmente nos cursos mais procurados como medicina, direito e engenharias em que entravam os mais bem preparados e que tiveram uma formação mais sólida no Ensino Médio. Dessa forma, o sistema educacional criava verdadeiros gargalos com condições que impediam grupos sociais excluídos de alcançar uma vaga nesses concorridos seletivos das universidades e institutos federais, visto que os mesmos não tiveram as mesmas condições de preparação. Dessa forma, o que prevalecia era curso gratuito para os mais ricos, por serem os “melhores” preparados e abandono aos mais pobres.

O modelo do mérito, os melhores entram e não pagam, é um sistema de hierarquia social, um modelo de reprodução da desigualdade, uma maneira de manter privilégios.

Quando não há igualdade de preparação no ponto de partida, não há condições equivalentes de competição no ponto de ingresso.

7. CONCLUSÃO

Como notamos os estudantes negros e indígenas brasileiros ainda são minorias nos bancos das instituições federais de ensino e são os que mais convivem com os piores índices sociais do país. Dessa forma é de fundamental importância políticas de ações afirmativas que mudem esse panorama e garanta o mínimo de diversidade nas salas de aulas de todos os cursos de nível superior gratuitos de nosso país.

Para a implementação dessas políticas, devemos nos preocupar, não apenas com o acesso, mas também com a permanência desses estudantes na sala de aula. Dessa forma, cada instituição de ensino deve criar formas de avaliação e de complementação de ensino desses estudantes para que os mesmos não venham evadir e desistir pelas dificuldades sociais de aprendizagem, de locomoção, de alimentação, dentre outros específicos de cada região.

A sociedade deve se preocupar com o desenvolvimento desses estudantes como um todo. Nesse sentido, a pós-graduação faz parte da formação intelectual desses grupos, visto que ela é uma complementação do ensino. Dessa forma, as instituições de ensino devem criar ações afirmativas para essa modalidade.

As ações afirmativas ainda estão longe de ser a melhor saída, o correto é que existisse educação de qualidade, desde a base, para todos. Entretanto, essas ações podem proporcionar condições de igualdade, sempre há exceções: o menino pobre que supera todas as barreiras e conquista uma vaga improvável, mas na maioria das vezes o que prevalece é o abandono social de muitas crianças que poderiam contribuir para o crescimento do país na vida adulta.

Boa parcela da elite branca, acostumada a ficar com as mais cobiçadas vagas das instituições federais de ensino (com base nesse sistema de reprodução das desigualdades pelas diferenças sociais, econômicas e históricas de preparação) continua e continuará criticando as ações afirmativas, ao ponto que seu discurso seja até mesmo reproduzido por aqueles que são vítimas desse sistema meritocrático. No entanto, os mesmo não devem olhar a políticas de ações afirmativas como uma forma de tirar a igualdade, mas sim uma forma de resguardar a igualdade como princípio constitucional.

Não é absurdo propor um aumento das vagas destinadas às ações afirmativas, pois enquanto o passivo de exclusão social persistir será necessário enfrentá-lo com medidas fortes. Sem as ações afirmativas, o acesso de certos grupos às universidades públicas brasileiras permanecerá o mesmo pelos próximos 500 anos. Essas políticas são ações imediatas ao amparo da igualdade. A população é consciente, de que o nosso processo de colonização foi muito prejudicial a negros e índios. Deve-se, portanto buscar valorizar todo o sistema de tentativa de combate ao preconceito e devolução de direitos que muito tempo foi escamoteado e ainda hoje se tenta maquiar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Rita de Cássia Silveira. Políticas de Ações Afirmativas enquanto estratégias de inclusão sócio-racial. In: *Programa Políticas da Cor*. Disponível em: <http://www.lpp-uerj.net/olped/AcoesAfirmativas/bancodocumentos.asp?> . Acesso em: 10/07/2013.

CECCHIN, A. J. Ações afirmativas: inclusão social das minorias. *Rev. Ciên. Jur. e Soc. da Unipar*. Umuarama. v. 9, n. 2, p. 325-354, 2006.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acesso em 05/06/2013.

Decreto nº 7824 de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm > Acesso em 05/07/2013.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Ação Afirmativa e o princípio constitucional da igualdade*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 1-60.

Instituições de Ensino Superior com Políticas de Cotas para Ingressantes – Brasil 2006. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/informativo/informativo135.htm>. Acesso em 08/07/2013.

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm > Acesso em 05/07/2014.

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm > Acesso em 05/07/2013.

FUNAI – Fundação Nacional do Índio. Texto: Proteção e promoção dos direitos sociais dos indígenas é tema de seminários no Vale do Javari. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/2878-protecao-e-promocao-dos-direitos-sociais-dos-indigenas-e-tema-de-seminarios-no-vale-do-javari>. Acesso em: 15/06/2014.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília; São Paulo: Ed. Ática; 1989, p. 2-51.

Telles, E. *Racismo à Brasileira: uma nova perspectiva sociológica*, Ed. Relume Dumará, Rio de Janeiro: 2003, p. 203. Apresentação de Marcelo Paixão no SEMINÁRIO. Cotas e Ações Afirmativas na UFSC. De 01-06-2006, realizado na UFSC, utilizando dados do Censo do IBGE de 2000, artigo em preparação. Sansone, L. *Negritude sem etnicidade*, Salvador/Rio de Janeiro: Edufba/Pallas, 2004.

UFRS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Minorias sociais: estigmatização discriminação, desigualdade e resistência. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/ppgs/index.php?formulario=linhas&metodo=0&id=8> acessado em 10/06/2014

VIEIRA, Andréa Lopes da Costa. Políticas de educação, educação como política: observações sobre a ação afirmativa como estratégia política. In: *Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: INEP/MEC, 2003.

WEDDERBURN, Carlos Moore. Do marco histórico das políticas públicas de ações afirmativas – perspectivas e considerações. In: *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: MEC/BID/UNESCO, 2005, p. 313-336.

WORDPRESS. *Mito da Democracia racial*. Disponível em: < <http://claudisil.wordpress.com/2007/11/16/mito-da-democracia-racial> />. Acesso em: 15/07/2013.